



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

VIGÊNCIA: 02/01/2022 a 01/01/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 65.738,10 (sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais e dez centavos)

VALOR POR SESSÃO: R\$ 2.191,27 (dois mil e cento e noventa e um reais e vinte e sete centavos)

SESSÕES PREVISTAS PARA O PERÍODO CONTRATADO: 30 (trinta) sessões

CARTA CONVITE Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018; 343/2019; 200/2020 e 264/2021.

#### **CONTRATANTE:**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sr. José Roberto de Andrade

#### **CONTRATADA:**

#### **F. CARLOS DE MEDEIROS (MEDIMAGEM VIDEO & PRODUÇÕES)**

Rua Manoel Borba, 245 – Centro – Américo Brasiliense/SP

CEP 14820-000

CNPJ: 11.263.237/0001-81

Sr. Francisco Carlos de Medeiros (CPF nº 157.795.678-83)

#### **1. DAS PARTES**

1.1. Pelo presente instrumento aditivo contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense – SP, CNPJ no. 50.513.589/0001-08, ora denominada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. José Roberto de Andrade e **F. CARLOS DE MEDEIROS (MEDIMAGEM VIDEO & PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.263.237/0001-81, com sede na Rua Manoel Borba, 245 – Centro – Américo Brasiliense/SP - 14820-000, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Francisco Carlos de Medeiros, inscrito no CPF sob nº nº 157.795.678-83), doravante denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. FUNDAMENTO LEGAL**





## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

2.1. Este aditamento de prorrogação de contrato tem fundamento legal na Carta Convite nº 002/2018, homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, notadamente no art. 57, inciso II c.c. art. 23, II, "a".

### **3. DO OBJETO**

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, no período de 02/01/2022 a 01/01/2023, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2019, firmado em 19/12/2018, em decorrência de carta convite nº 002/2018, cujo objeto é **a prestação de serviço de transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, via internet e filmagem das Sessões Extraordinárias e Solenes em datas e horários designados pela Presidência da Câmara Municipal, bem como sua gravação e disponibilização em arquivo digital, compreendendo o período de 01 (um) ano a partir da data de vigência deste instrumento.**

### **4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS**

4.1. O valor por sessão, já com a incidência do reajuste, será de **R\$ 2.191,27 (dois mil e cento e noventa e um reais e vinte e sete centavos)**, sendo o valor total do contrato, para as 30 (trinta) sessões previstas para o ano de 2022, de **R\$ 65.738,10 (sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais e dez centavos)**.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.4. Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente, pela contratante à contratada, em 12 (doze) parcelas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, devendo a contratada apresentar a documentação fiscal necessária à cobrança respectiva com 5 (cinco) dias de antecedência mínima ao vencimento.

4.5. Os recursos necessários à cobertura do presente aditamento correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense:

**PODER LEGISLATIVO – Câmara Municipal – Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara. Funcional Programática: 01.031.0002.2001.000 – Execução os serviços legislativos. Categoria Econômica: 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.**

### **5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS**

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

5.3. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais e rescisão, nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 79: "fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas".

5.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento exercitados pela CONTRATANTE.

5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.6. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor.

O extrato deste contrato será publicado na forma da legislação pertinente.

Américo Brasiliense, 18 de dezembro de 2021.

**CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE**

**José Roberto de Andrade**  
**Presidente**

**F. CARLOS DE MEDEIROS**  
**(MEDIMAGEM VIDEO & PRODUcoes)**

**Francisco Carlos de Medeiros**

Testemunha *Irene de Jesus Uoreis*  
RG: 40.694.817-3  
CPF: 318.029.818-96

Testemunha *Marcia Viacibus*  
RG: 43.005.899-9  
CPF: 457.932.168-10